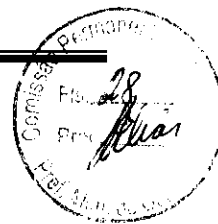


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 065/2021  
Modalidade de Dispensa nº 37/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E A C I COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 71.208.094/0001-37

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515 - TERREO E SALA 01, BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA, CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA - MG, TELEFONE: (32)3221-7944

### Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor
BIELA SCHULZ	UND	1,00	180,00
CABO DE FORÇA SANDERS	UND	1,00	45,00
CILINDRO SCHULZ	UND	1,00	715,00
CJ JUNTAS SCHULZ	CJ	1,00	360
FILTRO DE AR SANDERS	UND	1,00	83,00
FILTRO DE AR SCHULZ	UND	1,00	83,00
FILTRO REGULADOR SANDERS	UND	1,00	320,00
PALHETAS ADMISSÃO SANDERS	UND	1,00	180,00
ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ	UND	1,00	140,00
ROLAMENTO INTERNO SANDERS	UND	1,00	140,00
VALVULA DE ESCAPE SANDERS	UND	1,00	265,00
VALVULA DE ESCAPE SCHULZ	UND	1,00	265,00

**Total:** R\$ 2.776,00

### Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Data da Assinatura 03/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 03/05/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 065/2021 na modalidade de Dispensa nº 37/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	UND	BIELA SCHULZ
2	1,00	UND	CABO DE FORÇA SANDERS
3	1,00	UND	CILINDRO SCHULZ
4	1,00	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ
5	1,00	UND	FILTRO DE AR SANDERS
6	1,00	UND	FILTRO DE AR SCHULZ
7	1,00	UND	FILTRO REGULADOR SANDERS
8	1,00	UND	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS
9	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ
10	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO SANDERS
11	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SANDERS
12	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ

No valor total de R\$ 2.776,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 065/2021"

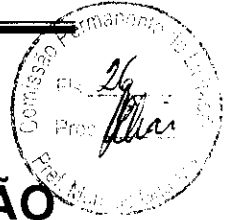
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	UND	BIELA SCHULZ
2	1,00	UND	CABO DE FORÇA SANDERS
3	1,00	UND	CILINDRO SCHULZ
4	1,00	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ
5	1,00	UND	FILTRO DE AR SANDERS
6	1,00	UND	FILTRO DE AR SCHULZ
7	1,00	UND	FILTRO REGULADOR SANDERS
8	1,00	UND	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS
9	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ
10	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO SANDERS
11	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SANDERS
12	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ

GUARARA, 03 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 03 DE MAIO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 065/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 037 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Descrição	Und.	Quant.	Valor
BIELA SCHULZ	UND	1,00	180,00
CABO DE FORÇA SANDERS	UND	1,00	45,00
CILINDRO SCHULZ	UND	1,00	715,00
CJ JUNTAS SCHULZ	CJ	1,00	360
FILTRO DE AR SANDERS	UND	1,00	83,00
FILTRO DE AR SCHULZ	UND	1,00	83,00
FILTRO REGULADOR SANDERS	UND	1,00	320,00
PALHETAS ADMISSÃO SANDERS	UND	1,00	180,00
ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ	UND	1,00	140,00
ROLAMENTO INTERNO SANDERS	UND	1,00	140,00
VALVULA DE ESCAPE SANDERS	UND	1,00	265,00
VALVULA DE ESCAPE SCHULZ	UND	1,00	265,00

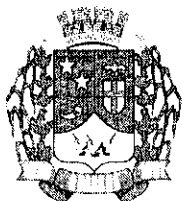
O valor total para a realização da aquisição supra citada, é de R\$ 2.776,00 conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 03/05/2021

\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA N° 37/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 065/2021, na modalidade de Dispensa nº 037/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa A C I COMERCIO LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	UND	BIELA SCHULZ
2	1,00	UND	CABO DE FORÇA SANDERS
3	1,00	UND	CILINDRO SCHULZ
4	1,00	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ
5	1,00	UND	FILTRO DE AR SANDERS
6	1,00	UND	FILTRO DE AR SCHULZ
7	1,00	UND	FILTRO REGULADOR SANDERS
8	1,00	UND	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS
9	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ
10	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO SANDERS
11	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SANDERS
12	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

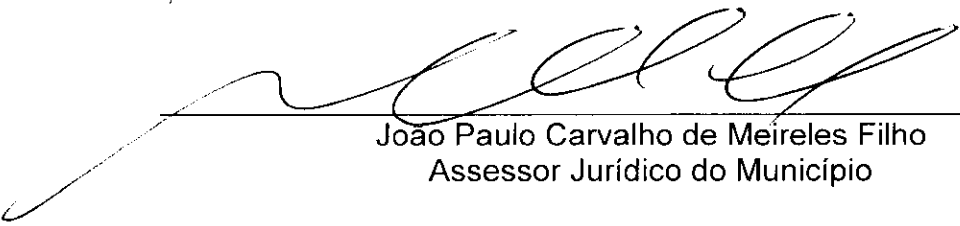
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 03 de maio de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.094/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACI COMERCIO EIRELI
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JOSE MARTINS DA SILVA	NUMERO 515	COMPLEMENTO LOJA E 517 SALA 01
---------------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 36.080-370	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICIPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TECOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-6631
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 09:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACI COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 71.208.094/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:39:39 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **A22A.16E7.2651.FBD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.208.094/0001-37  
**Razão Social:** A C I COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE MARTINS SILVA 515 E 517 - SALA 1 / CERAMICA / JUIZ DE FORA / MG / 36080-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

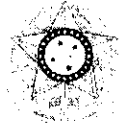
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041001522877778016

Informação obtida em 16/04/2021 17:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACI COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Certidão nº: 4592441/2021

Expedição: 02/02/2021, às 08:43:38

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACI COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.208.094/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/257.778-6	MGP2100077582	27/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.402.136-00	IRINEU ROBERTO DE REZENDE



**ACI COMÉRCIO EIRELI**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO.**



**IRINEU ROBERTO REZENDE**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, empresário, CPF 773.402.136-00, Identidade MG-3.284.604, expedida pela SSP/MG, residente a Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 1000/ GJ 17B - Milho Branco CEP: 36083-325.

**ÚNICO** responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada, "**ACI COMÉRCIO EIRELI**", inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, com sede à Rua José Martins Silva, 515, térreo-517 S/1, bairro Jardim São João - Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 31600226129 em 01/07/2015 resolve promover a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO.**

Altera-se, neste ato, o objeto da empresa que passa a ser a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE.**

Altera-se, neste ato, o endereço da sede da empresa que passa a ser à Rua José Martins Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**"ACI COMÉRCIO EIRELI"**  
**CNPJ: 71.208.094/0001-37, NIRE: 3160022612-9**

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, **em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002**, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.**

A empresa gira sob o nome empresarial de "**ACI COMÉRCIO EIRELI**".

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.**

A empresa tem sua sede localizada à Rua José Martins Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370.

**Parágrafo Único:** A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.**

A empresa tem como objeto a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.**

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

A empresa é administrada exclusivamente pelo titular **IRINEU ROBERTO REZENDE**, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando à empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399666 em 02/03/2021 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 212577786 - 27/02/2021. Autenticação: 85B35E69ECA0E3BBF49CD2148B12BE332F357A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/257.778-6 e o código de segurança H7ai Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ACI COMÉRCIO EIRELI**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO.**



- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Ocorrendo o óbito do empresário, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.**

O titular declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**Parágrafo Único:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.**

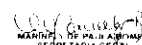
Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2020, assina digitalmente IRINEU ROBERTO DE REZENDE.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399666 em 02/03/2021 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 212577786 - 27/02/2021. Autenticação: 85B35E69ECA0E3BBF49CD2146B12BEB332F357A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/257.778-6 e o código de segurança H7ai. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/257.778-6	MGP2100077582	27/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.402.136-00	IRINEU ROBERTO DE REZENDE







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACI COMERCIO EIRELI - EPP, de NIRE 3160022612-9 e protocolado sob o número 21/257.778-6 em 27/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8399666, em 02/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.402.136-00	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.402.136-00	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2021, às 08:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/257.778-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

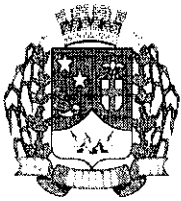
Belo Horizonte, terça-feira, 02 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399666 em 02/03/2021 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 212577786 - 27/02/2021. Autenticação: 85B35E69ECA0E3BBF49CD2148B12BEB332F357A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/257.778.6 e o código de segurança H7ai. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

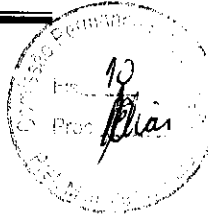
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



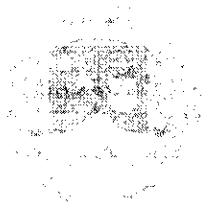
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 03/05/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Genésio, nº 18, Centro, Guarara - MG - CEP: 36.404-000  
CNPJ nº 13.123.172/0001-46 - (32)8254-1181



## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarara e dá outras providências."*

A Prefeitura Municipal de Guarara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos.

*Art. 1º - Art. 159, inciso I, da Constituição Federal de 1988*

*Art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988 referente a licitação e contratos administrativos, principalmente no que diz respeito ao inciso III, parágrafo 1º, inciso 5º.*

*Art. 173, inciso II, parágrafo 1º, inciso III, das constitucionais inerentes a administração pública e a supervisão dos contratos públicos, bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão permanente de Licitação de Guarara.*

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o rol de Guarara, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas Wilson Soares	Membro
03	Ugley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e executar os processos licitatórios na modalidade de preço da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas Wilson Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ugley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	João José Ferreira Jesus	Suplente

Art. 3º - Os servidores que forem nomeados deverão ser executados conforme as disposições contidas no Decreto Municipal que regula a modalidade de preço de menor valor econômico e de menor preço a partir da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1 - Original - 02 Arquivos e 01 cópia.

Guarara, 04 de Janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	2.924,09
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102 R\$ 2.924,09

Em: 03/05/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tessoureira

Em: 03/05/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Fornecedores

A C I COMERCIO LTDA \* - RUA JOSÉ MARTINS SILVA,515 - JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA - CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA, MG

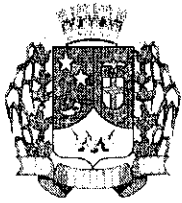
**Valor Total:** 2.776,00

FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 - R ENGENHEIRO HUGO VOCURCA FILHO,475 - BARBOSA LAGE - CEP 36085-060 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 3.038,50

MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA\* - , - - CEP 36060-012 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 2.957,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

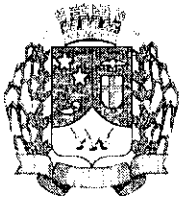
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.
1	A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	180,00
		03/05/2021	TEL	198,00
		03/05/2021	TEL	189,00
2	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	03/05/2021	TEL	46,80
		03/05/2021	TEL	45,00
		03/05/2021	TEL	52,00
3	A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	715,00
		03/05/2021	TEL	730,00
		03/05/2021	TEL	740,00
4	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	03/05/2021	TEL	365,00
		03/05/2021	TEL	379,00
		03/05/2021	TEL	360,00
5	A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	83,00
		03/05/2021	TEL	86,50
		03/05/2021	TEL	85,00
6	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA *	03/05/2021	TEL	85,00
		03/05/2021	TEL	86,00
		03/05/2021	TEL	83,00
7	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA * MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	380,00
		03/05/2021	TEL	320,00
		03/05/2021	TEL	362,00
8	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA *	03/05/2021	TEL	198,00
		03/05/2021	TEL	192,00
		03/05/2021	TEL	180,00
9	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	03/05/2021	TEL	162,00
		03/05/2021	TEL	140,00
		03/05/2021	TEL	190,00
10	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA * MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	190,00
		03/05/2021	TEL	140,00
		03/05/2021	TEL	175,00
11	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA * MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	270,00
		03/05/2021	TEL	265,00
		03/05/2021	TEL	280,00
12	A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	03/05/2021	TEL	265,00
		03/05/2021	TEL	280,00
		03/05/2021	TEL	275,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: A C I COMERCIO LTDA .

LOGRADOURO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA 515, JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA, JUIZ DE FORA - MG

TEL: (32) 3221-7944

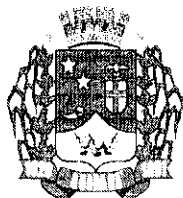
CNPJ: 71.208.094/0001-37

ATENDENTE: LAURO

DATA: 03/05/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	UN	BIELA SCHULZ	R\$ 180,00
2	1	UN	CABO DE FORÇA SANDERS	R\$ 45,00
3	1	UN	CILINDRO SCHULZ	R\$ 715,00
4	1	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ	R\$ 360,00
5	1	UN	FILTRO DE AR SANDERS	R\$ 83,00
6	1	UN	FILTRO DE AR SCHULZ	R\$ 83,00
7	1	UN	FILTRO REGULADOR SANDERS	R\$ 320,00
8	1	UN	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS	R\$ 180,00
9	1	UN	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ	R\$ 140,00
10	1	UN	ROLAMENTO INTERNO SANDERS	R\$ 140,00
11	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SANDERS	R\$ 265,00
12	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ	R\$ 265,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## PROPOSITOR 2

RAZÃO SOCIAL: FABRICIO FRANCISCO DE MOURA

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO HUGO VOURCA FILHO, 475, BARBOSA LAGE, JUIZ DE FORA - MG

TEL: (32) 98479-8985

CNPJ: 15.374.585/0001-87

ATENDENTE: FABRICIO

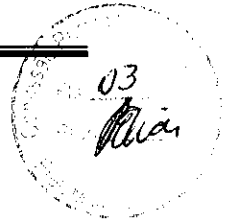
DATA: 03/05/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	UN	BIELA SCHULZ	R\$ 198,00
2	1	UN	CABO DE FORÇA SANDERS	R\$ 52,00
3	1	UN	CILINDRO SCHULZ	R\$ 730,00
4	1	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ	R\$ 379,00
5	1	UN	FILTRO DE AR SANDERS	R\$ 86,50
6	1	UN	FILTRO DE AR SCHULZ	R\$ 85,00
7	1	UN	FILTRO REGULADOR SANDERS	R\$ 380,00
8	1	UN	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS	R\$ 198,00
9	1	UN	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ	R\$ 190,00
10	1	UN	ROLAMENTO INTERNO SANDERS	R\$ 190,00
11	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SANDERS	R\$ 270,00
12	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ	R\$ 280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**PROPONENTE 3:**

RAZÃO SOCIAL: MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

LOGRADOURO: AVENIDA RAUL SOARES, 36, CENTRO, JUIZ DE FORA - MG

TEL: (32) 3234-9307

CNPJ: 02.767.024/0001-04

ATENDENTE: LUCIANO

DATA: 03/05/2021

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	1	UN	BIELA SCHULZ	R\$ 189,00
2	1	UN	CABO DE FORÇA SANDERS	R\$ 46,80
3	1	UN	CILINDRO SCHULZ	R\$ 740,00
4	1	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ	R\$ 365,00
5	1	UN	FILTRO DE AR SANDERS	R\$ 85,00
6	1	UN	FILTRO DE AR SCHULZ	R\$ 86,00
7	1	UN	FILTRO REGULADOR SANDERS	R\$ 362,00
8	1	UN	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS	R\$ 192,00
9	1	UN	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ	R\$ 162,00
10	1	UN	ROLAMENTO INTERNO SANDERS	R\$ 175,00
11	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SANDERS	R\$ 280,00
12	1	UN	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ	R\$ 275,00

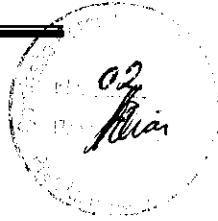
SETOR DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3181/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 03/05/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO PSF AMOR A VIDA.

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPARO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PSF AMOR A VIDA

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UND	BIELA SCHULZ
2	1,00	UND	CABO DE FORÇA SANDERS
3	1,00	UND	CILINDRO SCHULZ
4	1,00	CJ	CJ JUNTAS SCHULZ
5	1,00	UND	FILTRO DE AR SANDERS
6	1,00	UND	FILTRO DE AR SCHULZ
7	1,00	UND	FILTRO REGULADOR SANDERS
8	1,00	UND	PALHETAS ADMISSÃO SANDERS
9	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO E EXTERNO SCHULZ
10	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO SANDERS
11	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SANDERS
12	1,00	UND	VALVULA DE ESCAPE SCHULZ